

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto **aquisição de 02 (duas) unidades de roçadeira hidráulica articulada nova, de primeiro uso.**

Os objetos da futura contratação não se enquadram como bem de luxo, mas sim como bem de uso comum, para o pleno andamento e funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de duas unidades de roçadeira hidráulica articulada para atender às necessidades de manutenção e conservação das áreas verdes, margens de estradas vicinais, acostamentos, taludes, encostas e demais espaços públicos sob responsabilidade desta Secretaria.

O equipamento será utilizado de forma estratégica pelas equipes agrícolas e de manutenção, que, ao se deslocarem para atendimento em determinada região, poderão executar simultaneamente os serviços de roçada e limpeza quando necessário. Essa atuação integrada otimiza o deslocamento de máquinas e servidores, reduz custos operacionais e amplia a eficiência dos serviços prestados.

A roçadeira hidráulica articulada, acoplada a trator, possibilita maior alcance lateral e vertical, permitindo a execução segura de serviços em áreas de difícil acesso, como barrancos, margens de estradas e terrenos inclinados. O equipamento garante maior produtividade, padronização do serviço e melhores condições de segurança aos operadores.

Além da manutenção das laterais das estradas, a disponibilidade do equipamento proporcionará melhoria direta na infraestrutura rural, contribuindo para melhor trafegabilidade, visibilidade das estradas e conservação das propriedades atendidas. Dessa forma, quando as equipes agrícolas estiverem atuando em determinada localidade, poderão realizar, se necessário, a limpeza das margens e acessos, proporcionando ao produtor rural um benefício adicional no atendimento, sem necessidade de nova mobilização de equipe.

A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de fortalecer a capacidade operacional do órgão, promover maior economicidade, eficiência administrativa e garantir melhores condições de atendimento à população rural.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a solução das necessidades, as aquisições ora pretendidas deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- a contratada se obriga a fornecer o implemento agrícola zerado, novo, a partir do recebimento da Nota de Empenho, após assinatura do Contrato;
- realizar a entrega do implemento, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- prazo e local da entrega: prazo estimado para entrega do implemento agrícola deverá ser de 30(trinta) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho à empresa fornecedora, a entrega deverá ser feita diretamente na secretaria requisitante, sito à Rua Alexandre Silveira, 120, CEP 97.390-000, Bairro Hospital (aos fundos do Parque de Máquinas “Arlindo Ferreira de Souza”), Lavras do Sul/RS;
- a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi definida com base na extensão territorial do município, na demanda recorrente de manutenção das margens de estradas vicinais, áreas verdes, taludes e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria, bem como na necessidade de garantir continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

Considerando a rotina operacional das equipes agrícolas e de manutenção, a aquisição de **02 (duas) unidades de roçadeira hidráulica articulada** mostra-se adequada para:

- atender simultaneamente diferentes regiões do município;
- reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção;
- garantir maior cobertura territorial;
- evitar interrupções nos serviços em caso de manutenção preventiva ou corretiva de um dos equipamentos.



A quantidade estimada leva em conta ainda a necessidade de manter regularidade na conservação das vias rurais e espaços públicos, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e visibilidade nas estradas vicinais.

Dessa forma, a aquisição de duas unidades é tecnicamente justificada e suficiente para suprir a demanda atual da Secretaria, promovendo eficiência operacional e economicidade na execução dos serviços.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no mapeamento de custos, o valor total estimado das aquisições é de R\$ 145.733,34 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais com trinta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de **02 (duas) roçadeiras hidráulicas articuladas**, novas, sem uso, destinadas ao acoplamento em tratores pertencentes à frota municipal, com a finalidade de executar serviços de roçada, limpeza e manutenção de margens de estradas vicinais, acostamentos, taludes, encostas e demais áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com tratores agrícolas dotados de sistema hidráulico adequado, acionamento por tomada de força (TDP) e sistema de três pontos, garantindo pleno funcionamento e segurança operacional.

A roçadeira hidráulica articulada deverá possuir, no mínimo:

- Sistema de articulação com alcance lateral e vertical que permita operação em áreas inclinadas e de difícil acesso;
 - Estrutura reforçada e adequada para serviços contínuos;
 - Sistema hidráulico de acionamento dos movimentos do braço articulado;
 - Dispositivo de proteção e segurança conforme normas vigentes;
 - Largura de corte compatível com as necessidades de manutenção das vias rurais;
 - Facilidade de manutenção e reposição de peças no mercado nacional.

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo manual de operação em português, garantia mínima conforme legislação aplicável e assistência técnica autorizada.

A adoção dessa solução permitirá maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, otimização dos recursos públicos, redução de custos com terceirizações e maior segurança aos operadores, garantindo atendimento mais ágil e eficaz às demandas da zona rural.



POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e da capacidade operacional desta Secretaria, conclui-se que a contratação para aquisição de 02 (duas) roçadeiras hidráulicas articuladas mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa.

Do ponto de vista técnico, o equipamento atende plenamente às demandas de manutenção e conservação das margens de estradas vicinais, áreas verdes, taludes e demais espaços públicos, oferecendo maior alcance, segurança e produtividade em comparação aos métodos convencionais atualmente utilizados.

Sob o aspecto operacional, a solução é compatível com a estrutura existente, considerando que o Município já dispõe de tratores aptos ao acoplamento das roçadeiras, bem como de servidores capacitados para sua operação, não havendo necessidade de investimentos adicionais significativos em infraestrutura ou pessoal.

No que se refere à viabilidade econômica, a aquisição proporciona otimização de recursos públicos, redução de custos com deslocamentos, retrabalho e eventuais contratações terceirizadas, além de ampliar a eficiência na prestação dos serviços à população rural. A compra de duas unidades garante cobertura territorial adequada e continuidade dos serviços, inclusive em situações de manutenção preventiva ou corretiva de um dos equipamentos.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade, e por fortalecer a capacidade operacional da Administração Municipal.

Lavras do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

Luciano Pires Machado
Secretário Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico
Matrícula 32484

